



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 046/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O nosso valioso direito à saúde estabelecido pelo artigo 196 da Constituição Federal é nosso bem maior, pois além de proporcionar ações e/ou serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas, também tem o ônus de garantir medidas de redução e prevenção à saúde. Nesses termos, é evidente que o município de Abaetetuba necessita avançar na oferta de alguns serviços de saúde que são extremamente essenciais para a manutenção da vida, entre estes citamos o importantíssimo exame de biópsia, tal qual é indicado quando há suspeita de alterações celulares. Normalmente é solicitada após realização de exames de sangue ou de imagem, em casos quando se desconfia de câncer.

O exame de biópsia é muito utilizado na medicina pela avaliação detalhada que oferece para diagnóstico, além da sua variedade de aplicações, pode ser útil para a avaliação de quase todas as células do corpo. Ele é essencial para detectar problemas em estágio inicial, evitando, por exemplo, um câncer que seria identificado apenas em fase avançada, como também pode ajudar a identificar doenças infecciosas ou autoimunes e verificar a evolução de um tratamento. A biópsia é um procedimento capaz de identificar inúmeras lesões que podem causar câncer ou outras complicações, é um exame invasivo que serve para analisar a saúde e a integridade de diversos tecidos do corpo como pele, pulmão, músculo, osso, fígado, rim ou baço.

Mesmo sendo muito solicitada na medicina e comum para muitos diagnósticos, a biópsia ainda é um procedimento que gera medo, receio e muitas dúvidas em pacientes,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

além de ser um exame de alto custo e pouca oferta. Porém é um exame assegurado pela lei 13.896/2019, na qual estabelece ao Sistema Único de Saúde (SUS) um prazo máximo de 30 dias para realização do exame em pacientes com suspeita de câncer. No entanto, não é essa realidade que vivenciamos, uma vez que muitos pacientes precisam aguardar um tempo absurdo para realizar o exame e - muitas vezes - até morre antes.

Portanto, vejo que a oferta do exame de biópsia no nosso município é de suma importância, pois além de garantir o que é de direito de todo cidadão Abaetetubense, no que diz respeito a saúde, especificamente de fazer jus a lei 13.896/2019 (exame de biópsia), também possibilitará aos pacientes um diagnóstico precoce de determinadas doenças, bem como oportunizará aos doentes um tratamento e a possível cura em tempo hábil.

Como é de vosso conhecimento que saúde é prioridade para qualquer população, é que apresento a seguinte solicitação à Mesa Diretora, a fim de que seja aprovada e consecutivamente encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Francineti Maria Rodrigues Carvalho, bem como ao Secretário Municipal de Saúde Senhor Charles Tocantins, **solicitando que o município de Abaetetuba ofereça o serviço de exame de Biópsia aos usuários do serviço do SUS.** Que da decisão desta Casa, seja dado conhecimento ao Município através dos meios de comunicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: “*Mário Ferreira Fonseca*”, em 20 de março de 2023.

Ezequiel das Campanhas
VEREADOR – PV